



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) / [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

Ano 2021

# PROCESSO

Nº 307

**INTERESSADO:** MESA DIRETORA

**PROJETO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

**ASSUNTO:** Altera o caput do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	09.08.21	9			
1ª DISCUSSÃO	11.08.21	8	7	-	-
2ª DISCUSSÃO	30.08.21	8	7	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Altera o caput do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O caput do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. As sessões ordinárias serão realizadas nas segundas e nas últimas segundas-feiras do mês, com início às 18 (dezoito horas), e duração de no máximo 04 (quatro) horas, podendo ter intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia, mediante acordo prévio entre os Vereadores presentes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões,  
Em, 05 de agosto de 2021.

#### MESA DIRETORA:

  
NILDO CARLOS PECEMILIS

Presidente

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

Vice-Presidente

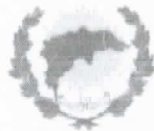
  
DANILO HENRIQUE BALLARINI

Primeiro Secretário

  
VANILDO SALVADOR

Segundo Secretário

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	
	Nº 307	FLS 199 LIVRO 03
	SÃO DOMINGOS DO NORTE 05/08/21	
	 FUNCIONÁRIO	



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa retirar a obrigatoriedade de intervalo entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia nas Sessões Ordinárias, conforme previsto no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Com a alteração proposta, o intervalo será realizado mediante acordo prévio entre os Vereadores presentes, para análise dos projetos constantes na Ordem do Dia, ou por outro motivo justificado.

Portanto, pelo evidente cunho organizativo de que se reveste, esperamos ver apreciado e desejavelmente aprovado o Projeto de Resolução ora apresentado.

Sala das Comissões,  
Em, 05 de agosto de 2021.

#### MESA DIRETORA:

  
NILDO CARLOS PECEMILIS

Presidente

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

Vice-Presidente

  
DANILO HENRIQUE BALLARINI

Primeiro Secretário

  
VANILDO SALVADOR

Segundo Secretário

AS COMISSÕES PERMANENTES  
SALA DAS SESSÕES  
EM 09 / 08 / 2021  
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
7 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 11/08/21  
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
7 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 20/08/21  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer oferecido ante ao Projeto de Resolução nº 004, de 05 de agosto de 2021, que “Altera o caput do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES”.**

Visa o presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, alterar a redação do caput do art. 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, retirando a obrigatoriedade de intervalo entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia nas Sessões Ordinárias.

Os subscritores informam que com a alteração proposta, o intervalo será realizado mediante acordo prévio entre os Vereadores presentes, para análise dos projetos constantes na Ordem do Dia, ou por outro motivo justificado.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;

(...)

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

(...)

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

(...)

Considerando o cunho organizativo do presente projeto de Resolução, importante transcrevermos o art. 101 do Regimento Interno, que estabelece o seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

FOLHAS  
Nº 05

Art. 101. Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

Outrossim, a Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, inciso II dispõe que:

Art. 27. É da competência privativa da Câmara Municipal:

(...)

II – dispor sobre a organização das suas funções legislativas e fiscalizadoras, seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

(...)

Pois bem. Constata-se que os requisitos e pressupostos formais para a apresentação e processamento da Proposição estão presentes. Inexiste qualquer vício formal e não há violação de competência, conforme demonstrado acima.

Ademais, o Projeto não apresenta qualquer afronta a dispositivo legal e constitucional, sendo elaborado com observância da técnica legislativa.

Desse modo, como relator da Comissão de Justiça e Redação, opina-se pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº Resolução nº 004, de 05 de agosto de 2021.

É o voto.

Ante ao exposto, no que compete à análise da Comissão de Justiça e Redação, somos pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,  
Em 05 de agosto de 2021.

  
ISRAEL STAUFFER SCHERRER  
Presidente

  
DANILO HENRIQUE BALLARINI  
Relator

  
LEONEL MENEGUETE  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Resolução nº 004

DATA: 05/08/21 AUTOR: Mesa Diretora

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>11/08/2021</u>				2ª DISCUSSÃO <u>30/08/2021</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X				X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI				X				X
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X				X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X				X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X				X			
VANILDO SALVADOR	X				X			
TOTAL DE VOTOS	7	-	-	1	7	-	-	1

RESULTADO FINAL: (X) APROVADO POR UNANIMIDADE

( ) APROVADO POR MAIORIA

( ) REJEITADO POR UNANIMIDADE

( ) REJEITADO POR MAIORIA

FOLHAS  
Nº 06

NILDO CARLOS PECEMILIS  
Presidente